

Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI

“Para um Espaço Ibero-americano de Segurança Rodoviária”

Declaração de Madrid, 26 de junho de 2026

As Diretoras e Diretores das Agências de Trânsito e Segurança Rodoviária dos países ibero-americanos, reunidos em Madrid, em 26 de junho de 2026, no âmbito dos trabalhos preparatórios da XXX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, a realizar em Madrid, em 2026, sob o tema: “Ibero-América. Juntos construímos a nossa Comunidade. Juntos projetamo-la para o futuro e para o mundo”.

Considerando que:

- i. Os sinistros rodoviários significam um sofrimento e custos sociais e económicos inportáveis para a nossa região. Mais de 90.000 pessoas perdem as suas vidas todos os anos nas estradas e ruas dos 22 países da Conferência Ibero-Americana, e centenas de milhares sofrem lesões que afetam a sua saúde, bem-estar e capacidade de desenvolvimento pessoal e profissional. Constituem motivo de especial preocupação as elevadas taxas de sinistralidade dos denominados utilizadores vulneráveis: peões, ciclistas e motociclistas, bem como o impacto que os sinistros rodoviários têm sobre as crianças e os adolescentes, tanto enquanto vítimas diretas como pelas suas consequências familiares e sociais.
- ii. As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo reconheceram a importância da cooperação ibero-americana ao aprovarem, na XXVI Cimeira Ibero-Americana da Guatemala, o Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI, para trabalhar no domínio das políticas públicas, do intercâmbio de dados e do impulso político e visibilidade da segurança rodoviária na região ibero-americana.
- iii. Revelam-se essenciais um maior compromisso político, uma maior coordenação de esforços, um reforço do papel da sociedade civil e uma ação mais decidida em todos os âmbitos para alcançar reduções significativas da sinistralidade rodoviária nos próximos anos.
- iv. Existe uma estreita inter-relação entre a segurança rodoviária e outros domínios das políticas públicas. A melhoria da segurança rodoviária contribui para o desenvolvimento social e económico, para o bem-estar das pessoas e para a qualidade de vida das comunidades. Do mesmo modo, as políticas promovidas noutros setores podem contribuir significativamente para a redução da sinistralidade rodoviária e para a construção de sistemas de mobilidade mais seguros.

- v. Nos nossos 22 países, existem diferenças na distribuição de competências entre departamentos ministeriais e entre níveis de administração territorial (Estado, regiões, províncias, e municípios). Cada país enfrenta, portanto, desafios específicos de governação pública para reduzir a sinistralidade rodoviária. Não obstante, é possível deliberar princípios comuns para as políticas que possamos executar através dos nossos organismos ou propor a outras administrações nacionais.
- vi. As diferentes resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas, e as declarações das quatro Conferências Ministeriais Globais realizadas desde 2009, contêm orientações válidas para a região ibero-americana, em particular, os princípios do denominado sistema seguro, a necessidade de um planeamento estratégico e uma abordagem integrada que combine as atuações em matéria de formação, educação, consciencialização e fiscalização com as melhorias das condições das infraestruturas e dos veículos.
- vii. As mortes e as lesões graves resultantes de sinistros rodoviários são evitáveis, e existem numerosas evidências sobre os fatores que mais influenciam o número e a gravidade dos sinistros. Em matéria de comportamento das pessoas, deve ser dada prioridade aos seguintes fatores de risco: excesso de velocidade; não utilização do cinto de segurança, do capacete ou de sistemas de retenção para crianças; condução após o consumo de álcool e outras drogas; e distrações, incluindo a utilização de telemóveis. Para todos estes fatores, existem nos nossos países boas práticas consolidadas que demonstram como deve ser elaborado o quadro legislativo e regulamentar, e de que forma assegurar a aplicação efetiva das normas com rigor técnico, segurança jurídica e pleno respeito pelos direitos das pessoas que usam as vias públicas. Neste âmbito, reconhecemos o papel essencial das polícias de trânsito e os demais organismos responsáveis pela fiscalização e aplicação das normas de trânsito na prevenção dos fatores de risco e na proteção da vida e da integridade das pessoas. Avançar para um quadro normativo harmonizado entre os nossos países facilitaria a tomada de decisões por parte dos governos e das administrações, e favoreceria a aceitação social pelos cidadãos, promovendo assim o cumprimento das normas.
- viii. Registaram-se avanços na aplicação da Carta Ibero-Americana de Cartas de Condução de 2009, mas persistem diferenças importantes entre as cartas que, em cada país, habilitam à condução de cada tipo de veículo. Avançar para um quadro comum de cartas de condução promoveria os acordos bilaterais de convalidação, facilitaria a circulação de pessoas e mercadorias e serviria de orientação aos países onde existem múltiplas autoridades emissoras.
- ix. Os dados são essenciais para impulsionar políticas eficazes e baseadas na evidência científica. O Observatório Ibero-Americano de Segurança

Rodoviária (OISEVI), integrado no Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária, constitui um fórum idóneo para reforçar a recolha de dados sobre as causas e consequências dos sinistros, o número e as características das deslocações, os principais fatores de influência e o grau de aplicação das principais políticas de segurança rodoviária.

- x. Na nossa região, existe uma sociedade civil ativa e comprometida com a segurança rodoviária, tal como ficou demonstrado pelo número de entidades que contribuíram para o sucesso deste encontro com a sua presença e participação no debate.

Deliberamos:

- i. Declarar que todas as mortes e lesões graves em sinistro rodoviário são evitáveis e inaceitáveis, e que a atuação de todas as administrações, organizações, empresas e profissionais com influência sobre a segurança no trânsito deve reger-se por este imperativo ético.
- ii. Recordar todas as pessoas que faleceram nas nossas estradas e ruas, bem como as pessoas que lhes eram próximas, e continuar a promover o Dia Mundial em Memória das Vítimas do Trânsito, em colaboração com as associações de vítimas. Reconhecer a importância que as organizações de vítimas do trânsito têm para promover políticas eficazes, consciencializar sobre os riscos rodoviários e garantir uma assistência integral, efetiva e justa a todas as pessoas envolvidas em sinistros.
- iii. Promover uma mobilidade segura, sustentável, saudável, acessível e eficiente.
- iv. Apoiar os esforços realizados pelos países da Comunidade Ibero-Americana no âmbito do Plano Mundial para a Década de Ação pela Segurança Rodoviária 2021-2030, que proporciona um conjunto de opções e estratégias para utilização pelos governos, com vista a orientar as políticas e ações destinadas a melhorar a segurança rodoviária.
- v. Reafirmar a importância da cooperação ibero-americana e reconhecer que avançar para um espaço comum de segurança rodoviária reforçará os nossos vínculos económicos e culturais, melhorará a comunicação pública ao utilizar mensagens semelhantes em toda a região e facilitará a circulação e o cumprimento das normas quando os nossos concidadãos viajarem para outros países. Adotar o documento “Para um Espaço Ibero-americano de Segurança Rodoviária. Quadro Estratégico Ibero-Americano de Mobilidade Segura 2030”, como roteiro básico para alcançar esta visão.
- vi. Reconhecer o papel fundamental do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI enquanto rede de Diretoras e Diretores das

Agências de Trânsito e Segurança Rodoviária dos países ibero-americanos. Instar os nossos governos a promover os processos de adesão e permanência no Programa.

- vii. Trabalhar com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para que o Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI opere como rede regional formal, no âmbito da Rede Global de Responsáveis de Agências Nacionais de Segurança Rodoviária, constituída no âmbito da Segunda Década de Ação. Convidar os países não hispanófonos da região das Américas a participar como países observadores nas reuniões do Programa.
- viii. Instar todos os governos nacionais a reforçar as agências nacionais, ou unidades administrativas equivalentes, como entidades líderes em matéria de trânsito e segurança rodoviária. Alguns elementos básicos destas agências devem ser: autoridade para coordenar a atuação de outras administrações; financiamento suficiente; disponibilidade de registos e dados básicos; capacidade para propor reformas legislativas e normativas; pessoal técnico especializado e estável; e competências executivas básicas.
- ix. Reconhecer que uma das nossas funções fundamentais como autoridades de trânsito e segurança rodoviária é promover e reforçar alianças estratégicas com os diferentes órgãos e poderes do Estado, bem como com entidades públicas nacionais e locais cujas competências estejam direta ou indiretamente relacionadas com a gestão dos riscos rodoviários. Do mesmo modo, impulsionar mecanismos de coordenação interinstitucional que favoreçam a conceção, a implementação e a avaliação de políticas públicas integrais, orientadas para a prevenção dos sinistros rodoviários, a proteção dos utilizadores das vias e a construção de sistemas de mobilidade mais seguros, acessíveis e sustentáveis para toda a população.
- x. Solicitar à Presidência e à Unidade Técnica do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI que, no prazo de 2 meses, apresentem, para aprovação pelos 22 países, um quadro legislativo e normativo para harmonizar:
 - a. A categorização das cartas de condução emitidas nos países ibero-americanos, bem como os tipos de veículos que cada categoria habilita a conduzir;
 - b. As normas relacionadas com os seguintes fatores de risco: excesso de velocidade; não utilização do cinto de segurança, do capacete ou dos sistemas de retenção para crianças; condução após o consumo de álcool; e utilização de telemóveis durante a condução.
- xi. Reconhecer os benefícios da harmonização das cartas de condução e das normas básicas de circulação e promover, no âmbito das nossas competências, a convergência para o quadro comum que venha a ser

aprovado. Submeter este projeto coletivo de harmonização legislativa e normativa à consideração dos Chefes de Estado e de Governo, na XXX Cimeira Ibero-Americana de Madrid.

- xii. Dar as boas-vindas ao documento “Recuperar a esperança por uma mobilidade segura, sustentável e inclusiva no trânsito: uma nova narrativa e Índice Ibero-americano de Mobilidade Segura (IIMS)”, elaborado pelas mais importantes entidades da sociedade civil ibero-americana a pedido do Secretário-Geral Ibero-Americano, e após um intenso processo de reflexão e diálogo conjuntos. Reconhecer as onze dimensões do índice como representativas das principais linhas de atuação em que devemos concentrar os nossos esforços. Apresentar aos Chefes de Estado e de Governo, em cada Cimeira Ibero-Americana, um relatório de progresso em cada dimensão, de acordo com as metodologias concretas que venham finalmente a ser decididas a partir da proposta da sociedade civil.
- xiii. Melhorar os dados disponíveis sobre o impacto da sinistralidade rodoviária e os principais fatores de influência, em particular, indicadores de pessoas falecidas e com lesões graves; características básicas dos sinistros e indicadores de desempenho, relacionados com fatores do comportamento, a segurança dos veículos e das infraestruturas, e a resposta pós-acidente. Prestar especial atenção à proteção dos utilizadores vulneráveis, peões, ciclistas e motociclistas, reforçando o conhecimento sobre os seus padrões de mobilidade, fatores de risco e necessidades específicas de proteção.
- xiv. Promover uma maior colaboração com a sociedade civil, em particular com as organizações representativas das vítimas da estrada, outras organizações sem fins lucrativos, universidades e centros de investigação.

Agradecemos:

Ao Governo de Espanha, pela sua liderança como Secretaria *Pro Tempore* da Conferência Ibero-Americana e pela organização deste encontro de Diretoras e Diretores das Agências de Trânsito e Segurança Rodoviária.

À Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB), pelo apoio contínuo ao Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI, pelo seu envolvimento na organização deste encontro e pelos seus valiosos contributos para a agenda e os documentos anexos à declaração.

À Comissão de Assuntos Ibero-Americanos de Espanha, pela moção aprovada em 18 de setembro de 2025, através da qual se instou à promoção do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI e à atribuição de um lugar de destaque à segurança rodoviária na XXX Cimeira Ibero-Americana de Madrid.

À Federação Ibero-Americana de Associações de Vítimas Contra a Violência Rodoviária (FICVI), pelo seu exemplo e pelo seu compromisso com a segurança rodoviária.

À Organização Mundial da Saúde (OMS), à Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), à Fundação MAPFRE e à Federação Internacional do Automóvel (FIA), pelo contributo de recursos logísticos, financeiros e humanos que tornaram possível este grande encontro de administrações nacionais, organismos internacionais e sociedade civil.